ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1875/20

LEI Nº 1875/2020

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 100.000,00 (-Cem mil reais-), para fazer face a cobertura da Folha de Pagamento dos servidores integrantes do magistério com a fonte de recursos do Salário Educação., cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

08.000	DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	VALOR
08.001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0013.2034	Salário Educação	
Fonte – 01107	Salário Educação - Exercício Corrente	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	86.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais.	14.000,00
Total do Crédito Autorizado......R$-		**100.000,00**

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

08.000	DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	VALOR
08.001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0013.2034	Salário Educação	
Fonte – 01107	Salário Educação - Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	100.000,00
Total do Crédito Autorizado......R$-		**100.000,00**

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de novembro de 2.020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:AE91E2FC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/11/2020. Edição 2147
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/